



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº 41 de 21 de junho de 2022



“Dispõe sobre plano de assistência à saúde aos servidores ativos da Câmara Municipal”.

Art. 1º. A Câmara Municipal disponibilizará aos servidores ativos plano de assistência à saúde com cobertura médico-hospitalar e ambulatorial, compreendendo ações preventivas e curativas necessárias ao tratamento da saúde.

§1º. A adesão será facultativa e o plano abrangerá consultas médicas, internações hospitalares, atendimento emergencial e de urgência, ambulatorial, exames e cirurgias.

§2º. Poderão ser beneficiários os dependentes diretos dos titulares, que arcarão integralmente com os respectivos custos, ficando a Câmara isenta de qualquer despesa dessa natureza.

Art. 2º. Os serviços a serem oferecidos por operadora de plano de saúde serão contratados mediante procedimento licitatório.

Art. 3º. A Câmara Municipal subsidiará 80% (oitenta por cento) das prestações mensais devidas à operadora de plano de saúde e os beneficiários pagarão os outros 20% (vinte por cento), mediante desconto dos valores em folha de pagamento.

Art. 4º. A Câmara Municipal não pagará, em nenhuma hipótese, às operadoras de planos privados de assistência à saúde, coparticipação em qualquer de suas modalidades.

Art. 5º. As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 01.01.00.01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39 – manutenção dos serviços legislativos – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de junho de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. RODRIGO RODRIGUES
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
Vice-Presidente

Ver. CLÁUDIA MARIA GABRIEL
1ª Secretária

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 07SK-VBK7-GTGR-RZ02 - Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autent>



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo conceder plano de saúde aos servidores da Câmara, benefício esse que está sendo cada vez mais oferecido na esfera pública, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida, especialmente no que concerne à rotina de trabalho.

A qualidade de saúde de um indivíduo reflete de maneira significativa na sua produtividade durante a jornada de trabalho. Assim, oferecer um plano de saúde para o servidor é uma maneira de prevenir doenças que possam comprometer a sua capacidade laboral, pois o mesmo passa a ter uma oferta constante de acompanhamento médico ao longo de sua vida.

Pela proposta, a adesão de servidores é facultativa e o custeio será de 80% para o ente e 20% para o beneficiário, mediante consignação do valor da parcela em folha de pagamento. Em relação aos dependentes diretos de servidores, se houver adesão o custeio total ficará ao encargo dos mesmos.

As despesas decorrentes da concessão do plano de saúde serão suportadas por dotação prevista no orçamento anual da Câmara, sem ensejar gastos com pessoal para efeitos do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, apresentamos a proposta e contamos com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de junho de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. RODRIGO RODRIGUES
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
Vice-Presidente

Ver. CLÁUDIA MARIA GABRIEL
1ª Secretária

**Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE
ALMEIDA**
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=07SKVBK7GTGRRZ02>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 07SK-VBK7-GTGR-RZ02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 07SK-VBK7-GTGR-RZ02 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>